



Prefeitura Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3 de 12 DE AGOSTO DE 1.961.

OFÍCIO N.

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
DE CR\$-31.666,00.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAMBEIRO, ESTADO DE SÃO
PAULO:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria
Municipal, um crédito especial de Cr\$-31.666,00 (trinta
e um mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros), para
ocorrer com as seguintes despesas do exercício de 1960:-
Ginásio São José de Paraibuna.....17.700,00
Adipel Auto Distribuidora Ltada.....10.048,00
Edmundo Magalhães..... 3.918,00
T O T A LCr\$31.666,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão
por conta do saldo financeiro, verificado no exercício
de 1.960.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, em 12 de agosto de
1.961.-


JORGE PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal de Jambeiro, aos 12 de agosto de 1.961.


Secretário Designado